



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1084/2011, 18 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE A 28ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 6ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei institui a 28ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2010 a 2013, e 6ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores às fontes de recursos instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Abertura de Crédito Adicional Especial de Excesso de arrecadação provenientes de recursos do PARTICIPASUS e Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de maio de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal